



GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Grupos Reflexivos Com Homens Autores De Violência

RESUMO

O cenário brasileiro de trato a violência contra a mulher apresenta altos índices. A Lei Maria da Penha prevê o encarceramento de homens autores de violência bem como Grupos Reflexivos para responsabilização e conscientização destes. Pensando tal contexto, a pesquisa teve como objetivo investigar quais os efeitos produzidos por estes Grupos Reflexivos e a sua importância como uma medida interventiva dentro da rede de combate de violência contra a mulher. A metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa, a partir da pesquisa de campo, através de um questionário de dez perguntas realizado com cinco profissionais facilitadores de Grupos Reflexivos em São Paulo. Os resultados mostraram que a estrutura dos grupos varia, embora todos se norteiem por processos de conscientização e responsabilização para com os homens autores de violência. Discutiu-se sobre as possibilidades de transformação e reeducação de pensamentos, comportamentos e relações possibilitados a partir dos efeitos desses grupos, bem como sobre as dificuldades que inviabilizam sua efetividade de atuação. Ainda assim, concluiu-se que os grupos realizam um trabalho potente dentro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher e, se melhor investidos e articulados, podem produzir transformações no combate a esse tipo de violência.

Giulia Stuche

Graduada em Psicologia pela Universidade Paulista – UNIP

<https://orcid.org/0009-0003-1584-6316>

José Raimundo Evangelista da Costa

Graduado em Psicologia; Especialista em saúde mental e atenção psicossocial; Especialista em filosofia e direitos humanos; Especialista em Psicanálise; Mestre em Bioética; Doutor em Psicologia Clínica; Formação em Psicanálise; Pós-doutorado em Psicologia (*Posdoctorado en Psicología con orientación en Metodología de Investigación de Revisión, con énfasis en Atención psicoanalítica en línea*). Experiência na área de Psicologia, Psicanálise e Educação Superior, com ênfase em Psicologia clínica, sexualidade, práticas psicossociais, psicopatologia, Psicanálise e saúde mental; Professor titular do curso de Graduação em Psicologia da Universidade Paulista – UNIP; Orientador de Iniciação Científica - linhas de pesquisa: 01 – Psicopatologia psicanalítica e contemporaneidade; 02 - Saúde mental e práticas psicossociais; 03 – Sexualidade: diversidade sexual e de gênero; 04 – Conexões virtuais: clínica psicanalítica *online*; 05 – Psicanálise: clínica e cultura.

<https://orcid.org/0000-0002-5119-4752>

Shirley Oliveira Silva

Graduada em Psicologia pela Universidade Paulista – UNIP; Especialista em Intervenção ABA aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Atende em consultório particular em Avaliação Psicológica para manuseio de arma de fogo.

Presencial. São Paulo - SP, Brasil.

<https://orcid.org/0009-0001-7675-6555>

PALAVRAS-CHAVES: Facilitadores, Grupos Reflexivos, Violência Contra a Mulher

**ABSTRACT**

***Autor correspondente:**

Giulia Stuche

gstuche@gmail.com

Recebido em: [31-07-2025]

Publicado em: [12-08-2025]

In light of the high rates of violence against women and femicide in the current Brazilian context, this study aimed to investigate the effects of Reflective Groups on male perpetrators of violence and their significance as an intervention strategy within the network for combating violence against women. A qualitative approach was adopted, based on field research using a ten-question questionnaire administered to five facilitators of Reflective Groups. The findings revealed that group structures vary, although all are guided by processes of awareness-raising and accountability for the men involved. The effects of these groups extend across various contexts and are characterized by the re-education and transformation of beliefs, behaviors, and long-established relational patterns. Although certain challenges limit their effectiveness, the study concludes that these groups play a meaningful role in the broader network to address violence against women and, with greater support and coordination, have the potential to foster significant change.

KEYWORDS: Facilitators, Reflective Groups,
Violence against Women



INTRODUÇÃO

A violência e o feminicídio

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada no Pará em 1994, definiu a violência contra a mulher como um ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico (Brasil, 1994). É uma violência que se produz, principalmente, como efeito das desigualdades existentes entre homens e mulheres constituídas social e historicamente. Essas relações desiguais de poder tornam a mulher vítima de opressões que vão desde a disparidade salarial e os estereótipos a elas designados, até a violação de seus corpos e, no mais grave dos casos, leva à morte.

Tal crime é reconhecido, atualmente, como feminicídio e é caracterizado como homicídio qualificado, corresponde ao assassinato de mulheres por razões da condição do sexo feminino. O Brasil classifica-se como o 5º país no mundo com mais casos de feminicídio (Organização das Nações Unidas, 2016).

O envolvimento entre a vítima e o agressor

Os dados apontam que a violência doméstica contra a mulher é praticada por ex-namorados, ex-maridos e até mesmo atuais, ou seja, são acometidas por pessoas que possuam um vínculo bem estabelecido e de confiança para com a vítima. Segundo uma pesquisa do Datafolha (2019), no Brasil, cerca de 76% das mulheres que sofreram violência disse conhecer o agressor, sendo que 52% dessas vítimas não denunciaram após sofrerem a agressão.

Uma pesquisa feita por Pais (1998 *apud* Portal Educação) apresenta o perfil de mulheres que são agredidas no meio rural e urbano. No contexto rural muitas não se separam de seus agressores por acharem que se tomassem tal atitude estariam negando sua condição como mulher. Nas circunstâncias urbanas pode-se observar algumas características de mulheres que viveram um único tipo de relação e sofreram maus tratos desde o início; e de mulheres mais novas que têm maior intenção de divórcio, porém não concretizam tal intenção por falta de apoio de amigos, familiares ou conhecidos (o famoso ditado “entre marido e mulher ninguém mete a colher” pode ajudar a explicar essa situação).

Segundo pesquisa do IBOPE/AVON (2009, *apud* Cymrot, 2011), ao se avaliar outras características, constatou-se que 24% das vítimas não denunciaram por acharem que não teriam condições de viverem sozinhas. Outros motivos apresentados seriam: a preocupação com a



criação dos filhos (20% das mulheres); medo de serem mortas caso rompessem a relação (17%); falta de autoestima (13%); vergonha de dizer que era agredida (8%); “dependência afetiva” (5%); e por achar que tinha a obrigação de manter o casamento (4%).

Políticas públicas de combate à violência contra a mulher

Nos últimos anos está em curso um processo que confere maior visibilidade, atenção e cuidado à temática da violência contra a mulher. Entre elas, a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e após o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (Cruz e outros, 2011), o governo brasileiro apresentou investimentos importantes e contínuos em políticas públicas que atendem a essa questão.

Programas de assistência a mulheres vítimas de violência; órgãos responsáveis pela sistematização e criação de políticas preventivas, assistencialistas e interventivas; projetos que visem explorar meios de erradicar esse tipo de violência são exemplos de medidas desenvolvidas como políticas públicas brasileiras. Segundo Cruz *et al.* (2011) essas ações formam uma rede ampla composta pelas áreas de saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Observa-se que existe uma unificação do foco dessas medidas de erradicação pautada exclusivamente no trato à mulher. O apoio e assistência à vítima torna-se um ponto em comum na maior parte dessas políticas, mostrando então a escassez de estratégias que envolvam a outra metade da relação de violência: o autor da agressão.

Mesmo com a criação de uma rede ampla de enfrentamento e atendimento, foi divulgado um corte de aproximadamente 95,5% de recursos destinados ao combate da violência contra a mulher, entre 2015 e 2019 (Ferreira e Triboli, 2020). Sendo assim, segundo a ONU (2016), no primeiro semestre de 2019, houve um aumento de 44% de casos de feminicídio registrados no Brasil, país que já possui a quinta maior taxa de feminicídio do mundo.

A lei e o envolvimento dos homens: o sistema penal

Assim como previsto na lei Maria da Penha e na lei do Feminicídio, a pena para homens autores de agressão contra a mulher varia entre 6 meses e 3 anos, e para homens que cometem homicídio qualificado por questões de gênero (feminicídio) varia entre 12 e 30 anos. Essa medida é urgente e imprescindível dentro da rede de combate e enfrentamento à violência contra a mulher, sendo a penalização do agressor pelo sistema carcerário a principal e mais investida medida que lida com o homem dentro da relação de violência. A perspectiva do sistema



punitivista e de encarceramento prevalece como a providência mais requisitada para lidar com o homem nessa luta (Nogueira, 2016).

O uso de medidas punitivas como medida de ação para com os autores de agressão, apesar de serem necessárias, podem apresentar impasses se investidas como uma medida principal e única. Inicialmente, as leis que inferem a penalização (Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e Lei nº 13.104/2015 - Lei do Feminicídio) possuem textos claros em relação a seus objetivos e deveres. No entanto, é importante questionar se há uma significativa eficácia dos mecanismos indicados por essas leis no combate a esse tipo de violência. O sistema carcerário pode ser caracterizado em oposição ao ideal educativo, ou seja, o instituto que penaliza e aprisiona atuaria na contramão de ações educativas e conscientizadoras (Daronch, 2013).

Um documentário, realizado pelo espaço PapoDeHomem, denominado O Silêncio dos Homens, trouxe a problematização envolvendo as poucas alternativas que tratam do homem autor da violência contra a mulher. A promotora Gabriela Manssur, entrevistada no documentário, evidencia a importância de se entender quem é o homem que comete violência, porque ele está agredindo mulheres e como fazer com que ele não agrida mais. Ela relata que as próprias mulheres, vítimas da agressão, as quais ela auxilia, pedem para ela conversar com o autor da agressão. Segundo ela, isso a fez pensar em começar a atuar com o próprio autor da agressão, salientando a necessidade de um trabalho de conscientização com esses homens. Essas situações evidenciam a insuficiência do sistema penal como única medida que envolva os homens (O SILÊNCIO DOS HOMENS, PapodeHomem, 2019).

Grupos Reflexivos para homens autores de violência

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) sugere a realização de grupos que visem à responsabilização e a educação de autores de violência, que sejam vinculados a órgãos da justiça. Denominados, em sua maioria, como Grupos Reflexivos, eles devem possuir caráter pedagógico e compulsório, como previsto em lei, e são, em sua maioria, embasados na teoria feminista e na concepção de gênero. O foco principal deles seria produzir, nos homens autores de agressão, uma mudança de valores e comportamentos relação à violência contra as mulheres. Funcionando como um processo de reeducação e uma forma de dar atenção ao agressor (Prates; Andrade, 2013).



Apesar da previsão em lei e de iniciativas de Grupos Reflexivos com homens autores de violência pelo Brasil, observa-se uma menor atenção a esse tipo de intervenção, tanto de órgãos governamentais e não governamentais quanto de estudos e pesquisas. Percebe-se, portanto, a existência de poucas informações sobre esses Grupos, cujo principal objetivo é incluir o homem no que se trata às questões de gênero entre homens e mulheres, visando erradicar a violência que perpassa essas relações. Trazendo assim um envolvimento dos homens em atuações que solucionam o problema, enxergando-os como parte dessa solução, e não apenas como parte do problema (Büchele; Clímaco; Lima, 2008).

Assim, sendo a rede atual de enfrentamento um sistema que atua pautando-se majoritariamente na consequência do problema, por meio do sistema prisional, e não em sua origem, compreende-se a necessidade de revisão. Os Grupos Reflexivos são incentivados não como uma estratégia que viria substituir a cadeia, mas para compor a atual rede de enfrentamento à violência contra a mulher. A transformação estrutural da sociedade e a transformação do autor da agressão devem ser objetivados, por meio de projetos e políticas públicas de instrução e de conscientização (Beiras, Incrocci; Nascimento, 2018).

A hipótese foi a de que os efeitos produzidos pelos Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra a mulher sejam positivos e que possam ser usados de forma a transformar o atual cenário brasileiro de combate a este tipo de violência. Assim, a partir de um maior incentivo à participação de homens autores de violência em Grupos Reflexivos, pressupõe-se que uma nova forma de trato à questão da violência contra a mulher será produzida. Forma essa que, a partir de processos de conscientização e reeducação, poderá trazer um cenário mais saudável e seguro para a vida das mulheres no Brasil.

Diante da proposta de pesquisar quais os efeitos produzidos por Grupos Reflexivos para homens autores de violência, a partir da percepção dos profissionais facilitadores destes Grupos, o atual projeto pretende investigar o funcionamento dos Grupos existentes em São Paulo, quais os efeitos produzidos por eles e sua importância como uma medida interventiva dentro da rede de combate de violência contra a mulher, a partir do envolvimento de homens nessa luta.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi de abordagem qualitativa, dentro da proposta de pesquisa de campo. Os dados foram coletados a partir de uma entrevista semiaberta, com



um questionário de dez perguntas. Livros, documentários, artigos, leis e reportagens também foram separados para complementar tanto a coleta quanto a análise de dados proposta por esta pesquisa.

Os participantes da pesquisa foram cinco profissionais facilitadores de Grupos Reflexivos para homens autores de violência atuantes no estado de São Paulo, os quais podem ter coordenado anteriormente algum grupo ou podem estar coordenando atualmente. O critério de inclusão foi que tenham experiência e compreensão a respeito do processo e da estrutura dos Grupos Reflexivos, independente de gênero ou profissão.

Para a realização da pesquisa, os instrumentos utilizados foram: impressora, folha sulfite A4 contendo as dez perguntas do questionário impressas, um gravador de voz (mediante autorização do entrevistado), uma folha sulfite A4 em branco, uma caneta esferográfica e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido impresso em folha sulfite A4.

Para a coleta de dados, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Após esclarecidos os objetivos e etapas da pesquisa, e após assinado o termo pelos participantes, estes participaram de uma entrevista, respondendo a um questionário semiaberto, composto de dez questões (disponível no anexo B). As respostas foram registradas a partir de um gravador de voz e a partir de anotações feitas em uma folha sulfite A4 por meio de quem entrevistará.

A pesquisa, para ser realizada, foi submetida à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa e aprovada sob protocolo CAAE nº 49430421.2.0000.5512.

RESULTADOS

As características dos Grupos Reflexivos

Foi encontrado, ao longo das entrevistas, que cada grupo possui uma singularidade para os encontros. As graduações que envolvem os facilitadores participantes da pesquisa são variadas, não sendo necessária uma formação específica. No caso dos entrevistados, eram dois psicólogos, um assistente social, um filósofo e um sociólogo. Grande parte dos coordenadores colaboram com os grupos por militância ou por voluntariado, não sendo remunerados pelo trabalho.

Os cinco facilitadores discutiram sobre como não há uma sistematização para o funcionamento dos Grupos Reflexivos investigados. Assim, características como tempo de



duração de cada encontro, tempo de permanência dos homens no processo dos grupos e quais temáticas são trabalhadas ao longo dos encontros variam de grupo para grupo.

Alguns dos principais objetivos em comum dos grupos dos participantes em questão são: interromper o ciclo de violência; discutir a opressão masculina por conta dos privilégios da estruturação patriarcal; focar em formas de reduzir a violência; pensar o acolhimento dos homens que chegam aos grupos; discutir e refletir tipos e configurações de violência; investigar a saúde física e mental do agressor e sua importância no processo de reeducação; e possibilitar um espaço para que possam sentir e expressar esse sentir.

O acompanhamento dos homens após a saída dos grupos está presente em poucos dos grupos. Devido à falta de sistematização, de políticas públicas e de uma rede articulada, manter um acompanhamento dos homens autores de violência apresenta-se como uma dificuldade. Para aqueles grupos que possuem o acompanhamento, ele opera como uma ação informal na qual os auxiliares entram em contato por telefone com algum conhecido próximo do HAV para saber como a situação está. Tal acompanhamento acontece a cada dois meses por dois anos, e ocorre principalmente com os homens que não participam muito das reuniões e/ou possuem faltas em demasia.

Formas e motivos para o acesso aos Grupos Reflexivos

A porta de entrada mais comum e recorrente nos Grupos Reflexivos, cujos facilitadores foram entrevistados, é por meio da justiça. A maior parte dos homens são encaminhados aos grupos por meio dos fóruns judiciais como cumprimento de pena, devendo frequentar, portanto, de forma obrigatória. No entanto, em alguns dos grupos há também o encaminhamento informal.

Tais encaminhamentos informais são feitos por UBS, AMA, CREAS, CRAS, CAPS, Defensoria Pública e Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Sendo assim, os grupos recebem, em sua maior parte, homens apenados, mas também podem receber homens encaminhados por outros órgãos, ou que os procuram voluntariamente.



Perfil dos homens autores de violência

Com relação ao perfil dos homens autores de violência, as características são diversas. A idade apresentada pelos facilitadores variou de 18 anos até 90 anos, cada facilitador traz uma variação da média desta idade. O perfil socioeconômico e étnico também apresentou ser variável, tendo facilitadores que trouxeram um perfil específico (como homens de classe média trabalhadora ou da periferia), bem como outros que disseram que o perfil envolve qualquer idade, classe social, etnia e profissão. Assim, foi encontrado ao longo das entrevistas que não há um perfil determinante para os homens autores de violência.

De acordo com o participante B., o homem é criado para resolver situações através da violência física, bem como não demonstrar sentimentos, por ser uma ação vinculada à noção de “fragilidade”, portanto, “A diferença dos homens do grupo para os homens de fora do grupo é apenas um boletim de ocorrência” (sic).

Efeitos no contexto dos homens autores de violência

Os efeitos iniciais produzidos pelos Grupos Reflexivos nos homens autores de violência apresentados pelos facilitadores foram similares, havendo um comum sentimento de resistência intenso por meio deles, bem como afetos raivosos e, muitas vezes, agressivos. Costumam sentir-se injustiçados, muitas vezes não reconhecendo a própria violência que cometeram, e chegando a culpabilizar a mulher envolvida na relação violenta. Vergonha, sarcasmo, acuação e humilhação também foram alguns dos afetos apresentados pelos homens autores de violência que foram descritos nas entrevistas.

Os facilitadores descreveram que, ao longo do processo, tais reações vão sendo transformadas, dando lugar a uma consciência maior a respeito do contexto de violência em questão. O ponto principal é o desenvolvimento da noção de responsabilização pela violência cometida, bem como o reconhecimento do que é o comportamento violento, para além do ato físico.

Um outro aspecto presente nas falas de alguns dos entrevistados foi o de que, ao longo do grupo, é dado aos homens um espaço não só de escuta, mas também de fala. Os homens deixam de falar tanto das mulheres envolvidas no contexto de violência e passam a falar mais



deles, podendo, assim, ter um espaço para trabalhar a sensibilidade e a noção de rede de apoio - aspectos não comumente acessíveis para os homens no contexto patriarcal.

O participante B. traz o fato de que, mesmo com a probabilidade de mudanças ocorrerem ao longo do processo, alguns homens podem iniciar nos Grupos Reflexivos com comportamentos violentos e sair de lá com as mesmas condutas, no entanto ele diz que eles não sairão mais violentos do que antes. Similarmente, foi apresentado pelo participante D., que há a possibilidade de alguns homens não apresentarem mudanças desconstrutivas e transformadoras, mas que mesmo nesses casos, eles fizeram o uso instrumental do grupo.

Efeitos no contexto dos facilitadores dos grupos

Ao serem questionados sobre se sentirem atravessados pelos processos com os grupos, os participantes, de forma comum, pontuaram que as mesmas propostas que almejam para os homens participantes dos grupos tendem por impactá-los, como: sensibilização com relação às próprias vivências; reconhecimento do lugar que socialmente habitam, bem como as características violentas que atravessam esse contexto; possibilidade de descolonizar os próprios comportamentos e pensamentos.

Há um impacto direto no funcionamento de vida desses facilitadores. O participante D. menciona que o modelo de socialização masculina produz sofrimento nos homens, e eles mesmos não estão isentos disso. Assim, os Grupos Reflexivos trazem ganhos subjetivos para ele, a partir desse espaço coletivo de diálogo.

O participante B. menciona como, a partir dos grupos, pode perceber que ele mesmo era filho da violência que sempre esteve presente em seu contexto familiar. Logo, para ele, os Grupos Reflexivos são uma forma de proporcionar, indiretamente, qualidade de vida para crianças de diversas famílias dentro desse contexto.

O participante C. trouxe um relato pessoal sobre como os processos de coordenação desses grupos o auxiliaram a atravessar suas próprias questões psicológicas, fortalecendo-o e alimentando-o emocionalmente. Ele evidencia os efeitos psíquicos de estar presente em uma rede de apoio masculina.



Efeitos no contexto da sociedade e do coletivo

Todos os facilitadores pontuaram efeitos positivos provenientes do trabalho com os homens autores de violência por meio dos Grupos Reflexivos. O participante A. diz que os Grupos Reflexivos são a melhor oportunidade para transformar o cenário patriarcal em que a violência contra a mulher ocorre, uma vez que ele observa o quanto os homens iniciam os grupos certos de suas verdades, mas que vão desconstruindo-as e criando outras verdades ao longo dos encontros.

Já o participante B. traz um olhar vinculado à reincidência que, segundo ele, está em uma média de 2%. Tal índice foi apresentado por ele como baixo em comparação às taxas de reincidência características do contexto de condenação. Para o facilitador, os grupos atuam no campo da saúde e da justiça, uma vez que reduz a demanda desses dois setores, possibilitando com que o estado possa investir mais na qualidade destes e de outros setores sociais. Além disso, ele menciona o objetivo principal dos grupos como um dos efeitos principais também: salvar a vida de homens e de mulheres.

O participante E. traz o foco para os efeitos nas famílias dos homens participantes. Segundo ele, são elas as mais afetadas pelos efeitos dos Grupos Reflexivos, uma vez que é o contexto em que ocorre a violência e no qual ela é reproduzida. Ele caracterizou tais efeitos como sendo o de trazer mais tranquilidade para a dinâmica familiar, anteriormente violenta.

O facilitador também ressalta o fato de que os Grupos Reflexivos e o trabalho com os homens, no contexto da violência contra a mulher, é muito recente. Portanto, os efeitos mais sólidos ainda produzirão mais transformações a longo prazo, uma vez que, segundo ele, a estrutura patriarcal que contextualiza tal cenário de violência é muito consolidada.

Já o participante D. traz uma análise psicológica a respeito dos efeitos sociais e coletivos dos grupos, sendo alguns deles: pensar outras formas de socialização masculina; acolhimento de angústias e possibilidade de outras referências de masculinidade; ampliação de repertório verbal e afetivo, uma vez que a realidade é construída pela fala, e nos grupos os homens encontram esse espaço; criação de recursos simbólicos para lidar com a vida.



Dificuldades presentes no contexto dos Grupos Reflexivos

Quando questionados a respeito das dificuldades percebidas no contexto de atuação dos Grupos Reflexivos, os facilitadores pontuaram sobre: a falta de políticas públicas; a falta de orçamento; a falta de planejamento; a falta de vontade política; a falta de equipes técnicas. A aplicação de técnicas como mediação de conflitos, constelação familiar e justiça restauradora nos processos que envolvem os casos de violência contra a mulher foram pontuadas como dificuldades também, uma vez que as pessoas que aplicam tais metodologias não possuem conhecimento da lei e dos grupos reflexivos.

A falta de dinheiro foi uma dificuldade pontuada de forma similar entre alguns dos facilitadores, inclusive foi vinculada ao problema da desarticulação desses Grupos Reflexivos com a rede de enfrentamento a violência contra a mulher. Segundo o facilitador D, se os grupos tivessem um melhor investimento financeiro, eles conseguiriam articular com outros serviços e criar mais grupos. Para além do baixo investimento financeiro em políticas públicas, há a tendência de cortes no investimento já disponibilizado, como trazem Ferreira e Triboli (2020), evidenciando um corte, entre 2015 e 2019, de aproximadamente 95,5% de recursos destinados ao combate da violência contra a mulher.

Outras dificuldades pontuadas envolviam processos mais internos do grupo, ligadas diretamente aos homens autores de violência. A aderência ao grupo, a assiduidade aos encontros, a negação durante o processo e o reconhecimento da violência por parte desses homens apresentam-se como desafios. O analfabetismo funcional e a falta de acesso à internet também foram duas dificuldades pontuadas, associadas ao contexto social desses homens. A existência de taxas de reincidência e de desobediência das medidas protetivas também surgiram como exemplos de dificuldades encontradas no percurso dos Grupos Reflexivos.

DISCUSSÃO

As características dos Grupos Reflexivos



De acordo com Oliveira e Scott (2021), é importante que os Grupos Reflexivos atuem junto às redes de enfrentamento à violência contra a mulher, e não de forma isolada. Os discursos dos facilitadores também destacaram a importância da articulação dos grupos com a justiça e outros meios, como a saúde pública, assim, elencando uma possibilidade de mudança maior, bem como uma estruturação mais concreta e articulada dentro do contexto.

Os grupos possibilitam aos homens autores de violência uma interação ao compartilharem suas dores, temores e acabarem com o silêncio sobre a sua vida privada e pública, atuações que visam a construção de um contexto de segurança da mulher e do próprio autor de violência.

Através dos resultados coletados tornou-se evidente a existência de metodologias distintas para cada grupo. Por mais que não haja uma igualdade entre os grupos sobre como trabalhar com os homens autores de violência, a diversidade interventiva não mostrou diferenças marcantes em relação ao objetivo final. Isto é, todos apresentaram a necessidade da articulação dos grupos com a Lei Maria da Penha para compreensão dos homens de que seus atos são ensinados e reforçados por uma sociedade patriarcal, e que quando esses atos se tornam perigosos para si e para outros, devem ser trabalhados e modificados para o bem-estar de si e dos outros.

Para Oliveira e Scott (2021), as configurações dos grupos não são fechadas, e cada um apresenta os temas que deseja trabalhar, em torno das temáticas que envolvam os objetivos da Lei Maria da Penha e a relação de gênero. Os facilitadores afirmam que o objetivo principal dos Grupos Reflexivos são o de interromper o ciclo de violência, focar na redução desse ato, trabalhar o homem no sentido de adoecimento - devido a estrutura machista - e acolhê-lo. Portanto, os temas são norteadores para a reflexão da condição de ser homem exigida pela sociedade.

Formas e motivos para o acesso aos Grupos Reflexivos

O acesso voluntário também é uma possibilidade de acesso aos Grupos Reflexivos, porém como dito pelos facilitadores entrevistados e Oliveira e Scott (2021), essa forma de acesso, por muitas vezes, acarreta o não comparecimento do indivíduo. Nas raras vezes em que



ocorre, segundo D., a razão que o levou para o Grupo Reflexivo se dá pelo fato de ter agredido sua parceira e o medo de cometer um ato mais grave. Outra razão seria por indicação de amigos.

Vale problematizar a falta de políticas públicas e recursos, declarado por todos os facilitadores entrevistados, que impossibilita um maior acompanhamento dos homens autores de violência, e restringem o trabalho dos facilitadores apenas aos encontros estabelecidos nos Grupos Reflexivos.

Perfil dos homens autores de violência

Observa-se, a partir da análise dos resultados, que não se trata de um perfil pré-estabelecido, mas sim de um histórico social que ensina os homens a tratarem de seus assuntos através da violência física, bem como a idealizarem que as mulheres lhe pertencem, podendo decidir o que fazer com elas. A ideia de ser criado presenciando a agressão, em muitos dos casos observando a vivência dos pais, gera uma ideal de resolver os conflitos da mesma maneira. Como apresentando por B., a partir dessa ideia, pode-se compreender o porquê de os problemas costumarem ser resolvidos, por parte dos homens, mediante o uso da violência verbal e física, e não com uma proposta dialógica.

Efeitos no contexto dos facilitadores dos grupos

Segundo Alves e Diniz (2005), a identidade masculina, construída historicamente, carrega traços ligados ao distanciamento emocional, a agressividade, a comportamentos de risco, a virilidade sexual, dentre outras características, que acompanham o homem desde seu nascimento:

Assim, o mesmo passa a ter o seu cotidiano permeado de estimulações que determinam sua incapacidade em contatar as próprias emoções e demanda afetiva, que, por sua vez, delinea o aspecto violento e agressivo da masculinidade. Segundo o autor, são esses atributos que potencializam, em nível social, a manutenção e o incentivo à violência (Nolasco, 1995 *apud* Alves; Diniz, 2005, p. 389).

Assim, observou-se que os facilitadores, sendo homens, são frutos de uma construção subjetiva similar à que atravessa os homens autores de violência - fato inclusive presente na



fala do participante B., quando este diz que a existência de um boletim de ocorrência é o único fator que diferencia os homens que fazem parte do grupo e os homens que não.

Efeitos no contexto da sociedade e do coletivo

Evidenciados alguns dos principais campos sociais que são influenciados pelos Grupos Reflexivos, é necessário discorrer sobre um dos que pode ser compreendido como essencial nessa rede: a mulher vítima de violência. Na investigação aqui realizada, o dado da reincidência da violência foi usado como forma de compreender, parcialmente, mas diretamente, como tais efeitos contribuiriam para a vida destas mulheres. Chama-se atenção para a falta de registros, de sistematização e de divulgação a respeito desses dados.

Segundo Bhona *et al* (2012, *apud* Razera *et al*, 2014), em um contexto de violência não é apenas a pessoa que sofreu a agressão que sofre, mas todos os membros da família que estão diretas ou indiretamente ligados a ela. Assim, a família é influenciada pelo cenário, bem como pode ser reprodutora dele, como é explicado pelo fenômeno da transgeracionalidade, o qual abarca o fato de que os modelos transmitidos pelas famílias influenciam o sujeito em seus próprios modelos, como diz Silva *et al* (2010, *apud* Razera *et al*, 2014). É possível compreender, portanto, como a família encontra-se vinculada tanto às causas originárias, quanto às consequências oriundas do contexto de violência contra a mulher. Percebe-se, assim, que os efeitos produtores e os efeitos produzidos no contexto familiar podem ser transformados a partir do diálogo e da conscientização proporcionada pelos Grupos Reflexivos.

Evidenciados alguns dos principais campos sociais que são influenciados pelos Grupos Reflexivos, é necessário discorrer sobre um dos que pode ser compreendido como essencial nessa rede: a mulher vítima de violência. Na investigação aqui realizada, o dado da reincidência da violência foi usado como forma de compreender, parcialmente, mas diretamente, como tais efeitos contribuiriam para a vida destas mulheres. Chama-se atenção para a falta de registros, de sistematização e de divulgação a respeito desses dados.

O participante E. chama atenção para o fato de que os números de reincidência ainda são muito altos, e que os grupos ainda são movimentos iniciais para modificá-los. Já o participante B. diz que eles acompanham uma taxa de 2% de reincidência dos homens que participaram dos grupos – taxa essa acessada a partir da presença, ou ausência, de um novo



boletim de ocorrência. O participante D. diz que há um dado informal a respeito da reincidência: uma taxa de 5% a 6%, após a passagem pelos Grupos Reflexivos. O facilitador fez uma comparação com a taxa de reincidência dos homens autuados pela Lei Maria da Penha, que seria de 75%. Ele saliente, assim, que a atuação dos Grupos Reflexivos apresenta efeitos positivos e transformadores na reincidência da violência.

Após feita a análise das falas dos facilitadores a respeito das taxas de reincidência de violência, bem como a investigação em respaldos bibliográficos ligados a essa temática, é possível perceber que há uma falta de sistematização e de divulgação desses dados. As taxas encontradas apresentam-se em variação, quando comparadas, e costumam classificar-se como dados informais. Ainda assim, trazem pistas sobre a tendência de diminuição após a atuação dos Grupos Reflexivos. O que se evidencia, nesse contexto, é a importância de consolidar essa apuração formal de um efeito que pode ser considerado concreto desses grupos. Tal efeito respalda, de forma tangencial, aquilo que é o objetivo principal dentro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher: salvar suas vidas.

Dificuldades presentes no contexto dos Grupos Reflexivos

Pensando o contexto externo dos Grupos Reflexivos, é possível encarar a estruturação e a efetividade das políticas públicas que permeiam este cenário com dificuldades marcantes. Segundo os facilitadores entrevistados, o carecimento de políticas nessa área, bem como a falta de orçamento, planejamento, vontade política e equipes técnicas, foram apresentados como empecilhos pelos facilitadores. A falta de investimento financeiro foi pontuada de forma semelhante entre os cinco entrevistados, sendo possível compreender a ausência de articulação dos grupos com a rede de enfrentamento a violência contra a mulher como uma possível consequência desse carecimento. Para além do baixo investimento financeiro em políticas públicas, há a tendência de cortes no investimento já disponibilizado, como trazem Ferreira e Triboli (2020), evidenciando um corte, entre 2015 e 2019, de aproximadamente 95,5% de recursos destinados ao combate da violência contra a mulher.

A desarticulação dos Grupos Reflexivos com a rede de enfrentamento a violência contra a mulher pode fazer surgir empecilhos que atravessam marcadamente o cotidiano deles: a falta de estruturação dos grupos; a invisibilidade e o desconhecimento de sua existência; o não



investimento, ou a não consideração destes grupos como uma medida potente da rede de enfrentamento; um trabalho isolado que pode enfraquecer-se durante o percurso; a impossibilidade de acompanhar de forma concreta seus efeitos; dentre outros. Assim, percebe-se que a desarticulação que surge como marca do contexto de existência dos Grupos Reflexivos inviabiliza o trabalho e, conseqüentemente, as potências transformadoras destes.

CONCLUSÃO

Os Grupos Reflexivos, apesar de serem uma medida prevista em lei, ainda são de pouco conhecimento e investimento em comparação com outras medidas dentro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher. A partir das entrevistas realizadas com os cinco facilitadores de diferentes grupos, bem como o acesso a pesquisas realizadas a respeito desse contexto, foi possível reconhecer a responsabilização do homem autor de violência como um dos principais objetivos do trabalho dos grupos.

No contexto de atuação desses grupos, a violência é compreendida como possuindo uma origem mais complexa do que apenas o próprio sujeito ou a própria relação. Deve haver uma conscientização a respeito do fato de que o ato de violentar, seja psicológico e/ou físico, tem um contexto histórico e social que o marca. Portanto, se o ato e a ideia são ensinados, podem ser ressignificados.

“Quando você pune, você pune só o indivíduo. Quando você educa, você educa o indivíduo e a sociedade” foi uma frase trazida por um dos facilitadores que elucida tal panorama. Compreendeu-se, assim, a importância que se dá para trabalhar com o autor de violência pensando o seu reconhecimento a respeito do ato violento, bem como sua reeducação, a fim de que, a partir disso, seja possível pensar um contexto de conscientização e transformação de estruturas e subjetividades cristalizadas por um sistema patriarcal. Assim, os grupos existem como um espaço de responsabilizar, não de punir.

A partir do explorar dos efeitos produzidos pelos Grupos Reflexivos, sob a perspectiva de homens que já facilitaram (ou facilitam) tais grupos, foi possível deslocar o homem autor de violência de um lugar cristalizado de “agressor” e “culpado”, para um local humanizado e de compreensão da complexidade que compõe o contexto. Importante pontuar que tal perspectiva não isenta o homem autor de violência de sua responsabilidade, mas sim o contextualiza, a fim



de que a violência possa ser compreendida e transformada. Infere-se a necessidade de demarcar a diferença existente entre a responsabilização e a culpabilização.

A pesquisa não só apresentou que os Grupos Reflexivos se tornam importantes para a possibilidade de mudança efetiva sobre o cenário da violência contra a mulher, mas também ser um instrumento valioso para a ressignificação da subjetividade masculina, a partir de possibilidades mais saudáveis de existência.

Foi possível contatar outros efeitos produzidos pelo trabalho dos grupos, que indiretamente afetam as famílias e os próprios facilitadores. Percebeu-se, assim, como é amplo o campo que os Grupos Reflexivos afetam, produzindo transformações a partir de um espaço de diálogo, de construção de novos significados, de reconfiguração de estruturas cristalizadas e violentas e de acolhimento, bem como de investimento em processos de conscientização e responsabilização.

Evidenciou-se a necessidade de se investir em estudos, em divulgação e em investimento a respeito desses grupos a fim de alocá-los de forma mais concreta e articulada dentro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher. As políticas públicas nesse campo podem contar com o trabalho dos grupos como uma medida potente de transformação da violência de gênero. A rede que enfrenta esse tipo de violência pode ser fortalecida por esse trabalho, agregando novos – e significativos – efeitos que atuem na complexidade da violência contra a mulher. Trilhando um caminho de saúde e segurança para essas mulheres, os grupos podem ser cogitados como um importante instrumento em prol da vida de todas aquelas que sofrem diariamente com as diversas faces dessa violência.

Por fim, infere-se que essa investigação possa ser continuada por pesquisas futuras, a fim de que os efeitos destes grupos continuem a ser explorados. Tais investigações possibilitarão um maior fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, possibilitando transformações cada vez mais potentes.

REFERÊNCIAS

ALVES, Sandra Lucia Belo; DINIZ, Normeia Maria Freire. Eu digo não, ela diz sim: a violência conjugal no discurso masculino. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [s. l.], 2005.



BEIRAS, Adriano; INCROCCI, Caio; e NASCIMENTO, Marcos. **Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil**, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, Brasil, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v28n1/1984-0470-sausoc-28-01-262.pdf>. Acesso em 05 mar. 2020.

BRASIL. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”**. Belém do Pará: Convenção Interamericana de Direitos Humanos, 1994. Disponível em:

<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 15 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 26 fev. 2021.

BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo; e LIMA, Daniel. **Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher**, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n2/08.pdf>. Acesso em 02 mar. 2020.

CRUZ, Ane *et al.* (elabo.). **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em 16 mar. 2020.

CYMROT, Danilo. **Por que as mulheres não denunciam seus agressores? Com a palavra, a sociedade**. Jusbrasil, 2011. Disponível em:

<https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121813993/por-que-as-mulheres-nao-denunciam-seus-agressores-com-a-palavra-a-sociedade>. Acesso em 19 mar. 2020.

DARONCH, Bruna. **Da jurisdição repressiva à justiça restaurativa: arriscando o (im)possível**. Universidade Federal de Santa Maria Centro de Ciências Sociais e Humanas Cursos de Direito, 2013. Disponível em:

<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2946/Monografia%20-%20Bruna%20Daronch.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 16 mar. 2020.

Datafolha: 27,4% das mulheres sofreram agressões; metade não denuncia. Veja, 2019. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/veja.abril.com.br/brasil/datafolha-274-das-mulheres-relatam-agressoes-metade-nao-denuncia/amp/>. Acesso em 26 mar. 2020.

FERREIRA, Helder; TRIBOLI, Pierre. **Deputadas criticam corte de recursos para combate à violência contra a mulher**. Agência Câmara de Notícias. Câmara dos deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/635067-deputadas-criticam-corte-de-recursos-para-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em 21 mar. 2020.

NOGUEIRA, R. M. **A evolução da sociedade patriarcal e sua influência sobre a identidade feminina e a violência de gênero**. Jus, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48718>. Acesso em 02 mar. 2020.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/amp/>. Acesso em 01 mar. 2020.

O SILÊNCIO DOS HOMENS. Direção: Ian Leite e Luiza de Castro. Produção: Monstro Filmes. São Paulo: PapodeHomem e Instituto PdH, 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/results?search_query=SILENCIO+DOS+HOMENS. Acesso em 2 mar. 2020.

PRATES, Paula; ANDRADE, Leandro. **Grupos reflexivos como medida judicial para homens autores de violência contra a mulher: o contexto sócio-histórico**. Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, PUC-SP e FMU, São Paulo, Brasil, 2013. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.fg2013.wwc2017.ventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373299497_ARQUIVO_PrateseAndradeFazendoGenero10.pdf&ved=2ahUKEwiG_u2zeXoAhUtGLkGHeUfDV4QFjABegQICxAG&usg=AOvVaw2L_OZHmqjwVFsAdDmCGz3B. Acesso em 05 mar. 2020.

RAZERA, Josiane; CENCI, Claudia Mara Bosetto; FALCKE, Denise. BrViolência Doméstica e Transgeracionalidade: Um Estudo de Caso. **Revista de Psicologia da IMED**, [s. l.], 214.

SCOTT, Juliano Beck; OLIVEIRA, Isabel F. de. Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: estudo comparativo a partir de três programas brasileiros. **Psicol. teor. prat.**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 01-20, abr. 2021. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872021000100007&lng=pt&nrm=iso. acessos em 19 mar. 2022.

SILVA, Elizabete Bianca Tinoco. Mecanismos de defesa do ego. **O portal dos psicólogos**, [s. l.], 2010